## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG



CNPJ: 18.025.957/0001-58 www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:gabinete@mariadafe.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.911, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Corrige os valores constantes no Anexo I – Quadro de Diárias, da Lei Municipal nº 1.379/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Parágrafo único, do Art. 13, da Lei Municipal nº 1.379/2009;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Os valores constantes no Anexo I – Quadro de Diárias, da Lei Municipal nº 1.379/2009, são corrigidos conforme tabela de correção pelo índice acumulado do INPC/IBGE no período de abril/2012 a dezembro/2013 e passam a ser estabelecidos nos seguintes valores:

DESTINO	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Chefe de Setor e Diretor da Fundação Municipal de Saúde	Demais servidores
Brasília	R\$1.239,00	R\$631,00	R\$379,00
Belo Horizonte	R\$884,00	R\$442,00	R\$316,00
Outras capitais de Estado	R\$631,00	R\$379,00	R\$252,00
Demais municípios	R\$316,00	R\$189,00	R\$152,00
Itajubá, Pouso Alegre e Varginha	R\$252,00	R\$126,00	R\$76,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 28 de janeiro de 2014.

